

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do HOSPITAL DAS CLÍNICAS, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 15/01/2018, Processo Administrativo n.º 23070.014626/2017-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material médico hospitalar (agulha e outros)**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 146262017/3)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
02	Cânula endotraqueal c/ cuff n. 4,0 descartável em plástico transparente, ponta biselada, balão insuflável conectado ao balão piloto, guia metálico, adaptador universal ao sistema de ventilação artificial. Esterilizado em oxido de etileno c/ embalagem individual em PGC. Reg. MS/ANVISA	150	Unidade	Goodcome	Goodcome	R\$ 4,55	R\$ 682,50
03	Cânula endotraqueal c/ cuff n. 6,0 descartável em plástico transparente, ponta biselada, balão insuflável conectado ao balão piloto, guia metálico, adaptador universal ao sistema de ventilação artificial. Esterilizado em oxido de etileno c/ embalagem individual em PGC. Reg. MS/ANVISA	230	Unidade	Goodcome	Goodcome	R\$ 4,50	R\$ 1.035,00



23	Cânula endotraqueal s/ cuff n.5,5 termosensível, macio, trans. Ponta lisa biselada, adaptador univ. Ao sistema de ventilação artificial, estéril, emb. PGC, reg. MS.	50	Unidade	Goodcome	Goodcome	R\$ 4,25	R\$ 212,50
25	Cânula endotraqueal s/ cuff n.2,5 termosensível, macio, - trans. Ponta lisa biselada, adaptador univ. Ao sistema de ventilação artificial, estéril, emb. PGC, reg. MS.	50	Unidade	Goodcome	Goodcome	R\$ 3,45	R\$ 172,50
31	Máscara p/ anestesia, tamanho adulto, com bojo de policarbonato transparente, coxim inflável de látex, pontos p/ presilha, atóxico e bocal padrão 22 mm, Reg. ANVISA.	30	Unidade	Comper	Comper	R\$ 19,19	R\$ 575,70
35	Sonda de foley de silicone n. 10f c/ 2 vias, 100% silicone, esterilizada em oxido de etileno, embalagem individual em PGC. Reg. MS/ANVISA.	15	Unidade	Wiltex	Wiltex	R\$ 9,00	R\$ 135,00
37	Agulha p/ anestesia raquidiana 22g x 90 mm descartável bisel espec. atraumático cânula e paredes finas, mandril ajustado canhão translúcido luer lock emb. em blister esterilizado em oxido de etileno. Reg. MS/ANVISA.	50	Unidade	Unisis	Unisis	R\$ 10,03	R\$ 501,50
39	Cânula para traqueostomia, n 3,5 em pvc, sem cuff, estéril, apirogênica, atóxica, embalagem individual em PGC. Reg. ANVISA	10	Unidade	Comper	Comper	R\$ 24,00	R\$ 240,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até **13/03/2019**, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

*[Handwritten signature]*

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

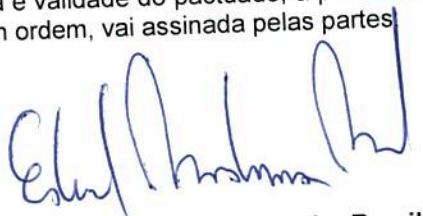
## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Não houve formação de cadastro reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes



Prof. Dr. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 19 de março de 2018.



Cont. Alete Maria de Oliveira  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -  
Interveniente



Sr. Rodrigo Benjamin Delgado  
Proprietário - Contratada